DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 865 | Terça-feira, 26 de março de 2024 | cerqueiracesar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
EXTRATOS DE CONTRATOS

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022 – DISPENSA DE LICITACÃO Nº 28/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2022 por mais 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 15.596,28 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerqueira César.
CONTRATADA: 49.058.393 GUILHERME AUGUSTO MOREIRA
OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2023 por 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2632, de 21 de março de 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a elevar número de cargos de servidores efetivos que especifica e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Médico do Trabalho, 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro, ambos cargos do quadro de servidores efetivos, bem como, 01 vaga para o cargo de Enfermeiro do PSF do quadro de empregos públicos CLT, conforme abaixo especificado.

CARGO	PADRÃO DE REFERÊNCIA	QUANT. ATUAL	QUANT. AMPLIADA	TOTAL
Médico do Trabalho	**Ref. 16**	00	01	01
Enfermeiro	**Ref. 14**	03	01	04
Enfermeiro do PSF	**R$ 3.701,71**	03	01	04

Parágrafo único. Requisitos/Atribuições/Carga Horária para o cargo de Médico do Trabalho: Graduação em Medicina ou especialização em Medicina do Trabalho. Constituem suas atribuições a assistência aos trabalhadores, a elaboração de prontuários, o fornecimento de atestado, atestado de admissão, perícias médicas, pareceres sempre que necessário e a emissão de exame médico dentro dos preceitos éticos, exames de afastamento e pós afastamentos, dentre outros serviços e atividades inerentes ao cargo. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais."

Art.2º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Conselheiro Tutelar, elevando de 05 (cinco) vagas para 06 (seis) vagas no total, o disposto no § 2º, art. 20 da Lei nº 2.112/2015.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários na Natureza da Despesa de cada Unidade Orçamentária correspondente.

Art. 4º - As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa lei, para o exercício de 2024, são aquelas consignadas no orçamento vigente destinada especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/